



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 204
Brasília – CEP 70.091-900 – telefone: 3343-6326 – E-mail: prosaude@mpdft.mp.br

Ofício n.º 477/2021 – PROSUS/PROREG

Referência: Procedimento Administrativo nº 08190.006551/20-80

Obs.: Mencionar o feito supra ao responder este ofício.

Brasília, 16 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Osnei Okumoto

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

e-mail: asadm.gab@saude.df.gov.br;

URGENTE: COVID-19

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio de suas **Promotorias de Justiça PROSUS e PROREG**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 75/93, **requisita** a Vossa Excelência, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício, que:

1. Apresente Plano de Remobilização de leitos de UTI COVID-19 atualizado, que contemple o real planejamento da SES, tendo em vista a divulgação de ampliações que não constam da resposta encaminhada ao MPDFT (conforme análise em anexo), indicando os leitos novos e aqueles convertidos;
2. Apresente cronograma da implementação dos novos leitos, considerando tanto os leitos próprios quanto os leitos terceirizados mediante contrato administrativo, bem como referência aos que contarão com suporte dialítico;
3. Apresente esclarecimentos sobre os leitos bloqueados nos Hospitais HOME e DAHER e se a existência de leitos bloqueados afeta a ampliação prevista;
4. Esclareça, em relação ao Hospital de Santa Maria, se o anúncio, na imprensa, de 80 leitos refere-se a ampliação ou conversão de leitos existentes, informando a previsão de liberação dos 10 leitos que encontram-se bloqueados;

1/2



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios



Ministério Público da União

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

5. Informe sobre a previsão de liberação dos leitos bloqueados no HRS (3) e no Hospital São Mateus (1);
6. Considerando que a lista de espera por leitos de UTI COVID-19 é de 239 pacientes, em 16 de março de 2021, sendo a necessidade imediata, informe se existe espaço físico na rede de saúde do DF, para o aumento de leitos de UTI com maior brevidade e urgência, sem necessidade de esperar construções de acoplados e estruturas provisórias, conforme vem sendo anunciado;
7. Em relação ao item 5, esclareça quanto à utilização de toda a capacidade de espaço físico do Hospital de Campanha da Papuda, atualmente ocupado por apenas duas equipes de saúde prisional, bem como em relação à possibilidade de aproveitamento do espaço físico anteriormente ocupado no Mané Garrincha e que foi adaptado com recursos públicos;
8. Em caso de resposta negativa ao item 5, informe se existe planejamento técnico, baseado no comportamento previsto da curva da segunda onda (em outros países, por exemplo), para estimar uma demanda projetada no tempo, de modo a evitar contratações tardias e prejudiciais aos cofres públicos, que não serão convertidas em investimento permanente para o sistema de saúde;
9. Tendo em vista que os leitos que faltam implementar, conforme resposta oficial encaminhada ao MPDFT, não atendem sequer 1/3 da lista de espera, bem como que o tempo de construção de hospitais de campanha e acoplados (cita-se o anúncio, na imprensa, de parceria com a iniciativa privada para uma estrutura acoplada no HRSAM), com posterior contratação de gestão terceirizada de leitos e o tempo necessário para suas ativações, indica uma resposta tardia ao problema, esclarecer se existem alternativas/plano de trabalho para enfrentamento imediato da situação dos pacientes em espera;
10. Diligencie para que os dados da Sala de Situação sejam coincidentes com os informados no Boletim Diário do CRDF, uma vez que foram observadas pequenas diferenças.

Atenciosamente,

Fernanda da Cunha Moraes
Promotora de Justiça

Marcelo da Silva Barenco
Promotor de Justiça

Hiza Maria Silva Carpina Lima
Promotora de Justiça

Bernardo Barbosa Matos
Promotor de Justiça

2/2



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Assinado por:

BERNARDO BARBOSA MATOS - 3ºPROREG-SM em 16/03/2021.

FERNANDA DA CUNHA MORAES - 3ºPROSUS-BSI em 16/03/2021.

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA - 4ºPROREG-SA em 16/03/2021.

MARCELO DA SILVA BARENCO - 4ºPROSUS-BSI em 16/03/2021.

.